

Informação-Prova 2026

Educação Musical

Código: 12

Tipo de Prova: **Prática**

Duração: **45 minutos**

O presente documento divulga informação relativa à Prova de Equivalência à Frequência do 2.º Ciclo da disciplina de Educação Musical, em cumprimento do estabelecido no Despacho Normativo 3/2026 de 23 de fevereiro (Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário).

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e dos documentos orientadores da disciplina.

Objeto de avaliação

A prova tem por referência as Aprendizagens Essenciais da disciplina de Educação Musical, permitindo avaliar o conjunto de conhecimentos e aprendizagens desenvolvidos no 2.º ciclo do Ensino Básico.

A prova de Educação Musical permite avaliar conhecimentos ao nível da audição, interpretação e leitura, cujos objetivos incidem sobre os seguintes domínios:

- Timbre;
- Duração;
- Altura;
- Dinâmica;
- Forma.

Características e estrutura

A prova é constituída por dois grupos, subdivididos em itens, aos quais correspondem a cotação constante do quadro que se segue.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Despacho Normativo n.º 2-A/2025, de 3 de março, a classificação das componentes de prova, escrita, oral e prática, é expressa na escala percentual de 0 a 100, sendo a classificação final de cada disciplina convertida de acordo com as disposições regulamentares aplicáveis à oferta educativa e formativa, ou seja, na escala de 1 a 5.

Prova Prática			
Grupo	Estrutura da prova	Cotação em %	Conteúdos
I	1	10%	Escala musical.
	2	10%	Posição das notas no instrumento musical escolhido.
II	1	10%	Figuras rítmicas/pausas.
	2	5%	Compasso.
	3	10%	Notas. Figuras rítmicas/pausas. Leitura rítmica/melódica.
	4	15% (5%+5%+5%) 5%	Simbologia musical: Intensidade; Andamento.
	5	5%	Forma musical.
	6	30%	Interpretação de uma partitura.

Cr terios gerais de classifica o

A cota o da prova   de 100% e a classifica o a atribuir a cada item resulta da aplica o dos seguintes cr terios:

- ✓ A uma pergunta n o respondida ou anulada ser  atribu da a cota o de zero por cento;
- ✓ A resposta a uma quest o que contempla apenas uma solu o correta ser  anulada se apresentar v rias solu es. N o h  lugar a classifica es interm dias;
- ✓ Se n o fizer no m nimo a interpreta o de um compasso na  ntegra,   atribu da a cota o de zero por cento;
- ✓ A prova   composta de 5 minutos (1.  grupo) e 20 minutos (2.  grupo) de estudo/prepara o e de 5 minutos (1.  grupo) e 15 minutos (2.  grupo) para a realiza o dos exerc cios;
- ✓ A realiza o do exerc cio pode ser repetida as vezes que entender ser necess rio (dentro do tempo de realiza o do exerc cio), sendo considerada correta a  ltima interpreta o.

Dura o

A prova tem a dura o de 45 minutos.

Material autorizado

Para a concretiza o da prova, o aluno deve ser portador do seguinte material:

- ✓ Flauta, ou um instrumento de altura definida.

OBS.: Se o aluno n o tiver flauta, ou um instrumento de altura definida, utilizar  um dos instrumentos musicais da escola (devidamente desinfetados).